

Arquivo Legislativo para registro e, em
seguida, à Mesa Diretora
Em 23/06/04

Em 23/06/04

Paulo Roberto Guimarães
Chefe da Assessoria de Plenário

Assessoria da Presidência



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

RQ 1306 /2004

REQUERIMENTO N° 2004

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante- PT/DF)

Requer o encaminhamento pela Secretaria de Estado do Transporte do Distrito Federal, por intermédio do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal (DMTU), de dados referentes às autorizações/permissões de exploração de Transporte Coletivo Alternativo Privado de Fretamento por “Vans” no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 15, inciso III; art. 39, parágrafo 2º e art. 40, do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado à Secretaria de Estado do Transporte do Distrito Federal, por intermédio do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, o encaminhamento dos seguintes dados:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ N° 1306/04
Fls. N.º 01
mc

- 1) cópia, na íntegra, do cadastro atualizado (junho/04), de todos os Autorizatários (nome completo do autorizatário e condutor com respectivos números de identidade civil, CPF, domicílio e dados do veículo);
- 2) Tabela constando os dados acima (item 1) em confronto com relação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 1º de novembro de 2001,

Gabinete do Deputado Chico Vigilante
SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Tel.: 348-8112 a 348-8116 - Brasília-DF

1

www.câmara.leg.br/pt/pt.htm

Assessoria de Plenário
Entregue em 18/06/04 às 16h50

Assinatura: 1124950

Assinatura

E

que torna público o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo GT instituído pela Instrução nº 35-DMTU, de 02 de agosto de 2001, referente à abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelos proponentes interessados em operar Transporte Coletivo Alternativo Privado por Vans no Distrito Federal - TCAFV/DF;

- 3) Explanação dos critérios de atribuição de pontuação na Relação publicada no DOU acima mencionada, listando, inclusive, **a ordem de classificação**;
- 4) Expectativa de realização de procedimento licitatório pela Secretaria de Transportes para concessão de novas linhas.

JUSTIFICAÇÃO

Tem o presente a finalidade de dar conhecimento a esta Casa Legislativa de dados referentes à concessão de exploração de linhas de transporte coletivo alternativo privado por vans no Distrito Federal.

Tal requerimento se faz necessário face às constantes demandas recebidas neste gabinete por parte de interessados em concessão de exploração de linhas que denunciam procedimentos, em tese, ilegais nas concessões.

A fim de se dar cumprimento aos princípios consagrados no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade e imparcialidade, nos quais se devem pautar os atos dos agentes públicos do Distrito Federal, é mister que dados como esses, ora requeridos, sejam de fácil acesso a todo e qualquer cidadão, momente os interessados na exploração daquele serviço.

Assim, visando a controlar e fiscalizar os atos de gestão administrativa do Poder Executivo, requeiro que seja solicitado à Secretaria supramencionada, através de seu órgão DMTU os dados supramencionados.

Sala das Sessões, em de 2004.


CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital

